# **SIGTAP - DESKTOP**

Sistema de Gerenciamento da Tabela de Procedimentos, Medicamentos e OPM do SUS

# **Manual Técnico Operacional**

Versão do produto: 1.0.0

Edição do documento: Maio 2011

MINISTÉRIO DA SAÚDE Secretaria de Atenção à Saúde - SAS Departamento de Regulação, Avaliação e Controle - DRAC Coordenação-Geral de Sistemas de Informação - CGSI

# SIGTAP - DESKTOP

Sistema de Gerenciamento da Tabela de Procedimentos, Medicamentos e OPM do SUS

## **Manual Operacional**

Versão do produto: 1.0.0

Edição do documento: maio/2011

Páginas: 58

Edição, Distribuição e Informações:

MINISTÉRIO DA SAÚDE

Secretaria de Atenção à Saúde

Departamento de Regulação, Avaliação e Controle

Coordenação Geral de Sistemas de Informação – CGSI/DRAC

SAF SUL – Edifício Premium – Torre II – sala 303

CEP: 70.070-600, Brasília, DF Telefone: (61) 3306-8473

Home Page: http://www.saude.gov.br/sas

E-mail: cgsi@saude.gov.br

#### Diretora DRAC:

Maria do Carmo

#### Coordenador CGSI:

Giorgio Bottin

### Técnica da CGSI responsável pela atualização do manual:

Doriane Périco Lima

#### Ficha Catalográfica

Brasil. Ministério da Saúde/ Secretaria de Atenção à Saúde/ Departamento de Regulação, Avaliação e Controle/Coordenação Geral de Sistemas de Informação - 2011

Manual Técnico Operacional do Sistema de Gerenciamento da Tabela de Procedimentos, Medicamentos e OPM do SUS – SIGTAP versão DESKTOP Volume I - 58 Páginas

1.SIGTAP, 2.Aplicativos Apoio/Base, 3.Tabela Unificada, 3.Procedimentos, 4. Tabela SUS.

Brasil. Ministério da Saúde. Departamento de Regulação, Avaliação e Controle. Coordenação Geral de Sistemas de Informação

# Índice

APRESENTAÇÃO		
INTRODUÇÃO	6	
1. PÚBLICO ALVO	7	
2. ABREVIATURAS CONVENÇÕES E DEFINIÇÕES	8	
3. REQUISITOS DO SISTEMA	9	
3.1. Configurações desejáveis de Hardware & Software	9	
3.2. Habilidades Requeridas do Usuário do Sistema	9	
3.3. Dados Técnicos do Sistema	9	
CAPÍTULO I - VISÃO GERAL SIGTAP	10	
2. CARACTERÍSTICAS DOS PROCEDIMENTOS	11	
2.1. Atributos Gerais	12	
a) Relacionados ao próprio procedimento	12	
b) Relacionados ao estabelecimento de saúde com base no SCNES competência da realização do procedimento		
c) Relacionados ao usuário	17	
d) Relacionados ao financiamento	17	
2.2. Atributos Complementares	20	
CAPÍTULO II – ACESSANDO O SIGTAP	24	
1. INTRODUÇÃO	24	
2. ACESSANDO O SIGTAP VERSÃO DESKTOP PARA DOWNLOAD	24	
3. MENU PRINCIPAL DO SIGTAP DESKTOP34		
4. MENU: TABELAS	35	
4.1. Sub-Menu: Estruturas/Consultar/Grupo	35	
4.2. Sub-Menu: Estruturas/Consultar/Sub-Grupo	36	
4.3. Sub-Menu: Estruturas/Consultar/Forma de Organização	36	
4.4. Sub-Menu: Auxiliares/Consultar	37	
4.5. Sub-Menu: Auxiliares/Consultar/Modalidades	38	
4.6. Sub-Menu: Auxiliares/Consultar/Instrumento de Registro	38	
4.7. Sub-Menu: Auxiliares/Consultar/Atributos Complementares	39	
4.8. Sub-Menu: Auxiliares/Consultar/Tipo de Financiamento	39	
4.9. Sub-Menu: Auxiliares/Consultar/Subtipo de Financiamento	40	
4.11. Sub-Menu: Auxiliares/Consultar/Serviços	40	
4.12. Sub-Menu: Auxiliares/Consultar/Serviço-Classificação	41	

4.13 Sub-Menu: Auxiliares/Consultar/Habilitação	.41
4.14 Sub-Menu: Auxiliares/Consultar/SIA e SIH	.42
4.15. Sub-Menu: Auxiliares/Consultar/Especialidade do Leito	.42
4.16. Sub-Menu: Auxiliares/Consultar/CID	.42
4.17. Sub-Menu: Auxiliares/Consultar/CBO	.43
5. MENU - PROCEDIMENTOS	.43
5.1 Sub-Menu: Consultar/ Procedimentos	.44
6. MENU - COMPATIBILIDADES	.47
7. MENU - RELATÓRIOS	.50
7.1. Sub-Menu: Relatórios / Relacionamentos / Procedimento x CBO	.51
7.2. Sub-Menu: Relatórios / Relacionamentos / Procedimento x CID	.52
7.3. Sub-Menu: Relatórios / Relacionamentos / Procedimento x CID Secundário.	.53
7.4. Sub-Menu: Relatórios / Relacionamentos / Procedimento x Serv Classificação	•
7.5. Sub-Menu: Relatórios / Relacionamentos / Procedimento x SIA/SIH	.54
7.6. Sub-Menu: Relatórios / Relacionamentos / Procedimento X habilitação	.56
7.7. Sub-Menu: Relatórios / Relacionamentos / Procedimento X Incremento	.56
BIBLIOGRAFIA CONSULTADA	.57

## **APRESENTAÇÃO**

Este manual apresenta de forma sintética a descrição dos aspectos operacionais fundamentais e relevantes, do Sistema de Gerenciamento da Tabela de Procedimentos, Medicamentos e OPM do SUS (SIGTAP). Trata-se de uma ferramenta para consulta de todos os procedimentos que podem ser realizados no âmbito ambulatorial e hospitalar e que compõem a Tabela de Procedimentos do Sistema Único de Saúde.

Esse manual está em conformidade com a Tabela de Procedimentos, Medicamentos, Órteses, Próteses e Materiais Especiais (OPM) do Sistema Único de Saúde em vigor desde janeiro de 2008 e esta atualizada com base na versão de maio de 2011.

## **INTRODUÇÃO**

Vários são os instrumentos necessários à gerência eficaz, eficiente e efetiva das organizações governamentais no atendimento de suas metas institucionais.

A produção e correta gerencia das informações de saúde são necessárias no processo de decisão das esferas governamentais que devem ter como objetivo maior, produzir e manter o bem estar do cidadão brasileiro. A busca por essa informação é inerente às organizações e aos indivíduos que planejam, administram, medem e avaliam os seus serviços.

O Sistema de Gerenciamento da Tabela de Procedimentos, Medicamentos, Órteses, Próteses e Materiais Especiais do SUS é uma ferramenta de gestão que permite o acompanhamento sistemático, inclusive com série histórica, das alterações realizadas a, cada competência detalhando os atributos de cada procedimento, compatibilidades e relacionamentos.

Oferece a geração de inúmeros relatórios conforme a necessidade do gestor e disponibiliza um informe mensal registrando as principais alterações realizadas na tabela, com as portarias correspondentes publicadas pelo Diário Oficial da União.

Todas as alterações estão contidas no TXT da tabela de procedimentos, que é disponibilizada no sitio <a href="http://sigtap.datasus.gov.br">http://sigtap.datasus.gov.br</a> e é exigido para o registro da produção ambulatorial, hospitalar e de atenção básica e, que irá alimentar todos os sistemas SIA, SIH e CNES e consequentemente as versões desses sistemas. A portaria com seu anexo que publica as alterações/atualizações dos atributos da tabela, por competência, está disponível, também, no endereço eletrônico: www.saude.gov.br/sas.

## 1. PÚBLICO ALVO

O SIGTAP WEB é uma ferramenta de consulta das informações referentes aos Procedimentos, Medicamentos e OPM homologados pelo Sistema Único de Saúde (SUS). Com o objetivo de ampliar e facilitar o acesso do público em geral, o Ministério da Saúde está disponibilizando uma versão também em DESKTOP do sistema para consulta publica.

Essa ferramenta é direcionada às Secretariais Estaduais de Saúde (SES), as Secretarias Municipais de Saúde (SMS), aos prestadores e fornecedores públicos, filantrópicos e privados de serviço e demais usuários ligados direta ou indiretamente à Rede SUS.

# 2. ABREVIATURAS CONVENÇÕES E DEFINIÇÕES

SUS	Sistema Único de Saúde: Sistema de assistência à saúde da população tornando obrigatório o atendimento público a qualquer cidadão.
DATASUS	Departamento de Informática do SUS: Responsabilidade de coletar, processar e disseminar informações sobre saúde.
SIA/SUS	Sistema de Informações Ambulatoriais do SUS: Gerencia os atendimentos ambulatoriais, através da captação, controle e o pagamento do atendimento prestado ao cidadão pelas unidades ambulatoriais credenciadas.
SIH/SUS	Sistema de Informações Hospitalares do SUS: Gerencia os atendimentos hospitalar, através da captação, controle e o pagamento do atendimento prestado ao cidadão pelas unidades hospitalares credenciadas.
SIGTAP	Sistema de Gerenciamento da Tabela de Procedimentos, Medicamentos, Órteses, Próteses e Materiais Especiais do SUS
CGSI	Coordenação Geral de Sistema de Informação: Ministério da Saúde
NOTA:	Indicativo de informação complementar necessário ao entendimento do tópico
(http://endereço na web)	Referência ao endereço eletrônico de disponibilidade do sistema ou material citado no tópico
Descrição – Fig. 01	Referência descritiva à ilustração situada imediatamente abaixo ou acima.
	#Setas de qualquer natureza#: Indicativo de sentido de fluxo ou indicativo de localização
(veja abaixo) ou (veja ao lado) ou (veja acima)	Indicativo de localização de figura relacionada ao tópico
①, ②,	Indicativo de sequência a ser observada nas telas ilustrativas desse manual.
1 2 <b>&gt;</b>	Indicativo de paginação nos formulários web do SIGTAP

#### 3. REQUISITOS DO SISTEMA

#### 3.1. Configurações desejáveis de Hardware & Software

- Memória RAM: 256 MB ou superior.
- HD de 40 Gb de capacidade mínima com pelo menos 10 Gb de espaço livre.
- Processador: Pentium III (ou superior).
- Drive de disquete, Leitor/Gravador de CD ou DVD (recomendado).
- 🖳 Impressora, laser, Jato de Tinta ou Matricial (local ou em rede).
- No-break desejável, para evitar danos ao banco no caso de queda de energia.
- Sistema Operacional: Windows 98/ME/2000/XP devidamente atualizados com seus respectivos Service Pack.
- Conexão com a Internet: Dial-up ou banda larga (recomendável) disponível.
- Browser Internet Explorer 6.0 ou superior (recomendado) ou compatível

#### 3.2. Habilidades Requeridas do Usuário do Sistema

- Conhecimentos mínimos de Hardware (Monitor, Teclado, Mouse, Disquetes etc.)
- Conhecimento básico da Classificação Internacional de Doenças (CID)
- Conhecimento básico da Classificação Brasileira de Ocupação (CBO)
- Conhecimento do SCNES Local e WEB (http://cnes.datasus.gov.br)
- Noções fundamentais sobre navegação na Internet

#### 3.3. Dados Técnicos do Sistema

- 💷 Linguagem de programação: WEB/JAVA
- 🛂 É compatível com impressoras de rede Windows ou USB.
- Multiusuário.
- 🖳 Gera arquivos de exportação no formato: TXT, DOC, PDF e XLS

#### 1. ESTRUTURA DA TABELA UNIFICADA

A Tabela de Procedimentos, Medicamentos e OPM do SUS está organizada em 04 (quatro) níveis de agregação:

- I GRUPO: É o primeiro nível de agregação da tabela. Em cada grupo estão agregados os procedimentos com características gerais semelhantes ou de acordo com a finalidade do atendimento a ser prestado aos usuários na rede do SUS.
- II SUBGRUPO: É o segundo nível de agregação da tabela. Nos subgrupo estão agregados os procedimentos por tipo e/ou área de atuação.
- **III FORMA DE ORGANIZAÇÃO**: É o terceiro nível de agregação da tabela. Os procedimentos estão agregados por diferentes critérios: Região Anatômica; Sistemas do Corpo Humano; Especialidades; Tipo de Exame; Tipo de Órtese e Prótese; Tipo de Cirurgias, entre outros.
- IV PROCEDIMENTO: É o maior nível de agregação da tabela ou quarto nível. É a "célula" do SIGTAP. É o detalhamento do método, do processo, da intervenção ou do atendimento do usuário, no ambiente e ainda no controle ou acompanhamento das ações complementares ou administrativas. Cada procedimento tem atributos definidos que os caracterizam de forma exclusiva. Abaixo (fig. 01) um diagrama da estrutura usando a teoria dos conjuntos.



Fig. - 01

Essa estrutura resulta em uma forma de codificação que permite a identificação do procedimento de forma mais direta e possibilita os ajustes necessários ao longo da linha do tempo conforme as necessidades das áreas técnicas. Abaixo (fig. 02) um exemplo direto dessa codificação.



## 2. CARACTERÍSTICAS DOS PROCEDIMENTOS

ATRIBUTOS: são características inerentes dos procedimentos constantes da Tabela de Procedimentos, Medicamentos e OPM do SUS, inerentes ao Sistema de Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde - SCNES, aos Usuários, aos Sistemas de Informação em Saúde Ambulatorial e Hospitalar - SIA/SIH/SUS e com relação aos Blocos de Financiamento do SUS, definidos no Pacto de Gestão do SUS. Estão classificados em gerais e complementares. Dividem-se em:

- Atributos Gerais são características estruturais para composição do procedimento.
- Atributos Complementares são marcadores adicionais que compõe regras para aplicação de consistências para determinados procedimentos, a serem utilizadas pelos Sistemas de Informação Ambulatorial e Hospitalar, SIA/SIH/SUS.

Para cada procedimento existem atributos definidos, os quais são exigidos/consistidos durante o processamento dos sistemas de produção ambulatorial e hospitalar. A intenção é que os atributos e relacionamentos dos procedimentos sejam transparentes e que reflitam nas regras implementadas nos sistemas. As regras existentes nos sistemas obedecem às definições publicadas nas portarias técnicas.

#### 2.1. Atributos Gerais

#### a) Relacionados ao próprio procedimento

- 1. Código: É o identificador numérico com 10 (dez) dígitos, constituído a partir da estrutura da tabela de procedimentos (grupo, subgrupo e forma de organização). Obedece ao seguinte formato: GG.SS.FF.PPP.D, onde:
  - GG: Grupo a que pertence o procedimento;
  - SS: Sub Grupo, onde está inserido o procedimento;
  - FF: Forma de Organização, onde está inserido o procedimento;
  - PPP: O número de ordem sequencial do procedimento inserido na Forma de Organização a qual pertence;
  - **D:** Dígito verificador que valida o código do procedimento (calculado pelo Módulo 11).
  - 2. Nome: É a denominação do procedimento.
- **3. Descrição:** É uma definição ou detalhamento do procedimento, quanto as suas características e orientações de uso.
- **4. Portaria/Vigência:** Portaria é o ato normativo que institui/altera/exclui os procedimentos na Tabela SUS. Vigência identifica a competência (mês/ano) de validade inicial e final do procedimento.
- **5. Código de Origem:** Identifica os códigos que originam novos procedimentos da tabela SIGTAP.
  - Origem SIA e SIH: procedimentos que deram origem aos procedimentos da Tabela Unificada, instituída em janeiro/2008.
  - Origem SIGTAP: códigos de procedimentos de 10 dígitos que originam novos procedimentos na tabela do SIGTAP.
- **6. Modalidade do Atendimento:** Identifica o regime de atendimento onde o procedimento pode ser realizado:
  - Ambulatorial: É a modalidade na qual o paciente é atendido, de forma programada ou não, sem necessidade de utilizar a estrutura hospitalar.
  - ➡ Hospitalar: É a modalidade de atendimento em que o paciente ocupa um leito hospitalar por período superior a 24horas.

- ➡ Hospital-Dia: É a modalidade em que o paciente é atendido ocupando um leito hospitalar por um período de tempo com duração inferior a 24 horas.
- Internação Domiciliar: É a modalidade de atendimento em que o paciente permanece no domicílio e recebe os cuidados dos profissionais do hospital responsável pelo seu acompanhamento.
- Não se Aplica: É utilizado quando o conceito de modalidade não pode ser definido para o procedimento, a exemplo das OPM. Esta opção é necessária uma vez que na Tabela não existem apenas as ações de saúde que são realizadas no paciente ou para o paciente, mas nela também estão incluídos os códigos relativos aos medicamentos, órteses, próteses e materiais especiais que são custeados pelo SUS.
- 7. Complexidade: Identifica o nível de atenção à saúde no qual é possível à realização do procedimento. Em cada nível estão ações e serviços cuja prática clínica demande disponibilidade de profissionais especializados e recursos tecnológicos de apoio diagnóstico e terapêutico, organizadas em redes regionalizadas, com base nos dados epidemiológicos, métodos e técnicas, exigência de alta tecnologia e/ou alto custo, para atender aos problemas e agravos de saúde da população.
  - Básica: Identifica um conjunto de ações, de caráter individual e coletivo, situadas no primeiro nível de atenção dos sistemas de saúde, voltadas para a promoção da saúde, a prevenção de agravos, tratamento de problemas de saúde que não exigem infra-estrutura tecnológica ou especializada e cujos profissionais atuam nas áreas básicas da saúde pública. Estes procedimentos devem existir em todos os municípios do país.
  - Média: Identifica um conjunto de ações e serviços ambulatoriais ou hospitalares que visam a atender os principais problemas de saúde da população, cuja prática e clínica demandem a disponibilidade de profissionais com certo grau de especialização e a utilização de recursos tecnológicos de apoio.
  - Alta Complexidade/Custo: Identifica um conjunto de procedimentos que envolvem alta tecnologia e alto custo, serviços qualificados de

- infra-estrutura ou especialização profissional, em geral com reduzida oferta e grande impacto financeiro e que não está disponível em todas as unidades de federação.
- Não Se Aplica: Identifica um conjunto de códigos de procedimentos para os quais os conceitos descritos nas complexidades básica, média e alta não têm aplicabilidade, como é o caso das ações complementares em saúde.
- 8. Classificação Brasileira de Ocupações (CBO): Tabela de Classificação Brasileira de Ocupações do Ministério do Trabalho e Emprego (CBO), de acordo com legislação vigente, utilizada pelos Sistemas de Informação SCNES, SIA, SIH, SIAB. Corresponde aos códigos da classificação das ocupações do mercado de trabalho, especificando os profissionais de saúde, que poderão realizar o procedimento.
- 9. Instrumento de Registro: Identifica o instrumento de captação de dados dos atendimentos:
  - Boletim de Produção Ambulatorial Consolidado (BPA-C) é o instrumento que permite o registro do procedimento de forma agregada, e que dispensa o processo de autorização;
  - Boletim de Produção Ambulatorial Individualizado (BPA-I) é o instrumento que permite o registro do procedimento de forma individualizada, com identificação do usuário, bem como sua procedência, idade, sexo, CID. A exigência de autorização dos procedimentos com registro em BPA-I, fica a critério do gestor.
  - Autorização de Procedimento Ambulatorial APAC (proc. principal): instrumento que permite o registro do procedimento de forma individualizada, que necessita de autorização prévia, e que gera a emissão de APAC.
    - A APAC é utilizada para tratamento contínuo e/ou que tenham a associação de procedimentos principais e secundários e os que integram políticas específicas do Ministério da Saúde.
  - Autorização de Procedimento Ambulatorial APAC (proc. secundário): instrumento de registro de procedimento que não

- necessita de autorização prévia e que sua inserção na APAC depende do procedimento principal, com o qual deve ser compatível.
- Autorização de Internação Hospitalar AIH (proc. principal): instrumento que permite o registro de procedimentos, que necessita de autorização e gera a emissão de AIH;
- Autorização de Internação Hospitalar AIH (proc. especial): instrumento que permite o registro do procedimento que necessita de autorização, porém não gera AIH.
- Autorização de Internação Hospitalar AIH (proc. secundário): instrumento de registro de procedimentos que não precisam de autorização e não geram uma AIH.
- 10. Média de Permanência: É a quantidade média de dias de internação prevista para o procedimento. É definida com base na prática clínica vigente e na média histórica da produção. Existe apenas para procedimentos principais na modalidade hospitalar.
- **11. Quantidade Máxima:** É o limite máximo permitido por procedimento para realização do tratamento/atendimento.
  - 11.1. Nos casos dos procedimentos com permanência por dia, portanto, sem média de permanência, a quantidade máxima informada define o quantitativo máximo de diárias numa mesma AIH.
  - 11.2. No caso de Órteses, Próteses e Materiais Especiais, a quantidade máxima dependerá da sua compatibilidade com o procedimento principal ou especial.
- 12. Pontos: É uma pontuação definida para o componente "Serviços Profissionais" (SP) que compõe o valor dos procedimentos principais e especiais realizados na assistência hospitalar. Tem por objetivo subsidiar o cálculo do valor a ser rateado entre os profissionais médico/cirurgião dentista envolvidos na realização do procedimento.
- **13. Valor:** É o valor de referência nacional mínimo definido pelo Ministério da Saúde para remuneração do procedimento.
  - O valor da internação hospitalar compreende:

- a) Serviços Hospitalares (SH): corresponde à fração do valor relacionado a custos hospitalares: diárias, taxas de salas, alimentação, higiene, pessoal de apoio ao paciente no leito, materiais, medicamentos e Serviços Auxiliares de Diagnose e Terapia (SADT) (exceto medicamentos especiais e SADT especiais), e:
- b) Serviço Profissional (SP): componente que explicita a fração dos atos profissionais (médicos, cirurgiões dentistas, enfermeiros obstetras). Quando o proc. tem o atributo "Inclui Anestesia", nesta fração está inclusa a ação do anestesista.
- O valor do atendimento ambulatorial compreende:
  - a) O componente (SA), que inclui taxa de permanência ambulatorial, serviços profissionais, materiais, medicamentos, exceto os do Componente Especializado da Assistência Farmacêutica.
- b) Relacionados ao estabelecimento de saúde com base no SCNES da competência da realização do procedimento
- 1. Serviço/Classificação: Tabela de Serviço/Classificação do Sistema de Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde SCNES. Identifica os serviços especializados, que o estabelecimento de saúde precisa dispor para realização de um procedimento. Quando um procedimento tem a exigência de serviço/classificação, isto significa que somente poderá ser realizado num estabelecimento de saúde que disponha desse serviço/classificação cadastrado no SCNES.
- 2. Habilitação: Refere-se à Tabela de Habilitações instituída pelo MS e que é utilizada no SCNES. Estas habilitações significam que o estabelecimento de saúde reúne condições técnicas operacionais para a prestação de determinado tipo de assistência.

As habilitações são concedidas aos estabelecimentos de saúde através de portarias do MS ou em alguns casos, de forma descentralizada, através de portarias dos próprios gestores estaduais ou municipais responsáveis por sua gestão.

3. Tipo de leito: É o tipo de leito indicado para a realização do procedimento. Quando um procedimento tem a exigência de um determinado tipo de leito, isto significa que somente poderá ser realizado num estabelecimento de saúde que disponha de tal leito cadastrado no SCNES.

#### c) Relacionados ao usuário

- **1. Idade:** Identifica em anos de vida idade mínima: 00 anos a idade máxima: 110 anos.
  - Idade mínima: define em anos completos, a idade mínima permitida para a realização do procedimento especificado, exceto no caso de menores de um ano a idade é definida em dias e meses.
  - Idade máxima: define em anos completos, a idade máxima permitida para a realização do procedimento especificado, exceto no caso de menores de um ano a idade é definida em dias e meses.
- 2. Sexo: É o gênero permitido para a realização do procedimento.
  Masculino (M) ou Feminino (F) ou M/F.
- 3. CID Principal: Código da Classificação Estatística Internacional de Doenças e Problemas Relacionados à Saúde CID 10. É o código da Classificação Internacional de Doenças que identifica a patologia/lesão que motivou especificamente o atendimento ambulatorial ou internação do paciente.
- **4. CID Secundário:** É o código da Classificação Internacional de Doenças que identifica a patologia que iniciou a cadeia de acontecimentos que conduziram diretamente a doença/lesão de base ou que foram desencadeados durante a internação.

#### d) Relacionados ao financiamento

- **1. Tipo de Financiamento**: É o tipo de financiamento do procedimento em coerência aos blocos de financiamento definidos no Pacto de Gestão da saúde.
  - PAB: Piso da Atenção Básica, transferido previamente pelo Ministério da Saúde aos municípios através de cálculo per capita e com a periodicidade mensal. É formado por dois componentes: o Piso de Atenção Básica Fixo (PAB Fixo) e o Piso da Atenção Básica Variável (PAB Variável).

O PAB Fixo destina-se ao custeio de ações de atenção básica à saúde cujos recursos são transferidos mensalmente, de forma regular e automática, do Fundo Nacional de Saúde (FNS) aos fundos de Saúde dos municípios e do Distrito Federal. O PAB Variável é constituído por recursos destinados ao custeio de estratégias, realizadas no âmbito da atenção básica em Saúde. Os recursos do PAB Variável são transferidos do FNS aos fundos de Saúde dos municípios e Distrito Federal mediante adesão e implementação das ações às quais se destinam, desde que constantes nos respectivos planos de saúde.

Com a aprovação do Pacto pela Saúde, os recursos de custeio das ações de assistência farmacêutica e de vigilância sanitária, que antes integravam o PAB Variável, passaram a compor os blocos de financiamento da assistência farmacêutica e da Vigilância em Saúde, respectivamente.

- MAC: Teto livre de média e alta complexidade transferido previamente pelo Ministério da Saúde aos gestores municipais e estaduais devidamente habilitados, com base na PPI e também com periodicidade mensal.
- FAEC: Fundo de Ações Estratégicas e Compensação − tipo de financiamento que é transferido mensalmente por produção após o envio da base de dados ao Ministério da Saúde, para os gestores estaduais e municipais devidamente habilitados.
  - a) 1.3.1. Subtipo de Financiamento: Identifica por Sub-Grupo e Forma de Organização subtipos do FAEC. São eles:
    - Coleta de material:
    - Diagnóstico em laboratório clínico;
    - Coleta/exame anatomopatológico colo uterino;
    - Diagnóstico em Neurologia;
    - Diagnóstico em otorrinolaringologia/fonoaudiologia;
    - Diagnóstico em psicologia/psiquiatria;
    - Consultas médicas/outros profissionais de nível superior;
    - Atenção Domiciliar;

- Atendimento/acompanhamento em reabilitação física, mental, visual e múltiplas deficiências;
- Atendimento/acompanhamento psicossocial;
- Atendimento/acompanhamento em saúde do idoso;
- Atendimento/acompanhamento de queimados;
- Atendimento/acompanhamento de diagnóstico de doenças endócrinas/metabólicas e nutricionais;
- Tratamento de doenças do sistema nervoso central e periférico;
- Tratamento de doenças do aparelho da visão;
- Tratamento em oncologia;
- Nefrologia;
- Tratamentos odontológicos;
- Cirurgia do sistema nervoso central e periférico;
- Cirurgias de ouvido, nariz e garganta;
- Deformidade lábio-palatal e crânio-facial;
- Cirurgia do aparelho da visão;
- Cirurgia do aparelho circulatório;
- Cirurgia do aparelho digestivo, órgãos anexos e parede abdominal;
- Cirurgia do aparelho geniturinário;
- Tratamento de queimados;
- Cirurgia reparadora para lipodistrofia;
- Outras cirurgias plásticas/reparadoras;
- Cirurgia orofacial;
- Seqüenciais;
- Transplantes de órgãos, tecidos e células;
- Medicamentos para transplante;
- OPM em odontologia;
- OPM em queimados;
- OPM para transplantes;
- Incentivos ao pré-natal e nascimento;
- Incentivo ao registro civil de nascimento;
- 🗐 Central Nacional de Regulação de Alta Complexidade (CNRAC);
- Reguladores de atividade hormonal (inibidores de prolactina);

- Política Nacional de Cirurgias Eletivas;
- Re-designação e Acompanhamento;
- Projeto Olhar Brasil;
- Mamografia para rastreamento.
- **2. Incremento**: É um percentual que é acrescido ao valor do procedimento e está vinculado diretamente a uma habilitação do estabelecimento.

#### 2.2. Atributos Complementares

- **001 Inclui valor de anestesia:** Destina-se a identificar se no valor do procedimento já está incluso qualquer tipo de anestesia, exceto anestesia local, pois está já está inclusa no valor do procedimento. Nos procedimentos hospitalares com o atributo "inclui anestesia" significa que o valor da anestesia está incluso no componente SP (Serviço Profissional), não permitindo o registro de códigos de anestesia em separado do procedimento principal. Nos procedimentos ambulatoriais, com o atributo "inclui anestesia" significa que o valor da anestesia está incluído no componente SA (Serviço Ambulatorial).
- **002 Política Nacional de Cirurgias Eletivas:** esse atributo será marcado para os procedimentos do rol de Cirurgias Eletivas, definido pelo MS, em programa Específico.
- **003 Admite longa permanência:** identifica os procedimentos que permitem o registro na AIH de continuidade, ou seja, longa permanência.
- **004 Admite Permanência à maior**: indica que pelas próprias características do procedimento ou pela condição clínica do paciente admite dias de permanência além do dobro dos dias previstos no atributo média de permanência. Neste caso é necessário o registro na AIH do código de procedimento 08.02.01.019-9.
- **005 Admite liberação de quantidade na AIH:** Identifica os procedimentos que admitem liberação pelo gestor de saúde local de quantidade superior a definida em seu atributo "quantidade máxima".
- **006 CNRAC:** Identifica os procedimentos que integram a Política Nacional de Regulação de Alta Complexidade, instituído por portarias específicas.

- **007 Permanência por dia:** Procedimentos cujo valor é fixado por dia de internação e, portanto, não tem média de permanência definida e sim número máximo de dias de internação a serem registrados na AIH.
- 008 Não Permite mudança de procedimento: Identifica os procedimentos principais que por características do atendimento não é permitida alterar o procedimento principal solicitado/autorizado no laudo. São eles: Cirurgia Múltipla, Psiquiatria, Cuidados Prolongados, Cirurgia Múltipla de Lesões Labiopalatais, Tratamento de AIDS, Diagnóstico e/ou Atendimento de Urgência em Clínica Pediátrica, Clínica Cirúrgica, Clinica Médica, Ações Relacionadas à Doação de Órgãos, Tecidos e Células, Procedimentos Sequenciais de Coluna em Ortopedia e/ou Neurocirurgia, Cirurgias Plásticas Corretivas em Pacientes Pós Gastroplastia.
- **009 Exige CNS**: Identifica os procedimentos que exigem o registro do número do Cartão Nacional de Saúde do Usuário.
- **010 Exige VDRL na AIH**: identifica o procedimento que exigem o registro na AIH do exame VDRL (02.02.03.117-9 VDRL para detecção de sífilis em gestante).
- **011 Admite alta direta da UTI:** identifica os procedimentos para os quais o paciente pode receber alta diretamente do leito da UTI, não sendo exigida a sua permanência em leito de enfermaria após a alta da UTI.
- **012 Exige idade no BPA (consolidado):** Identifica os procedimentos que exigem o registro da idade dos usuários atendidos.
- **013 Verifica Habilitação de Terceiros:** Identifica os procedimentos para os quais deve ser verificada no CNES a existência de habilitação do estabelecimento terceirizado. Utilizado para procedimentos do grupo 05 Transplante de Órgão, Tecidos e Células, subgrupo 03 Ações relacionadas à doação de órgãos, tecido e células e subgrupo 04 Processamento de tecidos para transplante.
- **014 Admite APAC de Continuidade:** identifica os procedimentos que são de tratamento contínuo permitidos em APAC de continuidade, são eles: Internação nas especialidades de psiquiatria, pacientes sob cuidados prolongados, assistência domiciliar geriátrica, tuberculose, hanseníase; e os procedimentos ambulatoriais como TRS, oncologia e medicamentos.

- **015 Admitido apenas em Hospital Especializado em Psiquiatria:** identifica os procedimentos que poderão ser informados apenas pelos estabelecimentos de saúde identificados no CNES como sendo do tipo Hospital Especializado com subtipo de Estabelecimento em Psiquiatria (07.06).
- **017 Exige informação de OPM:** identifica os procedimentos que não podem ser realizados sem o registro da OPM.
- 019 Projeto Olhar Brasil: identifica os procedimentos que integram o
   Projeto Olhar Brasil definidos em portarias específicas.
- 020 Monitoramento CEO: Identifica para fins de monitoramento os procedimentos que integram o rol de procedimentos passíveis de serem realizados no Centro de Especialidade Odontológica, definidos em portaria específica.
- **021 Não exige CBO:** Identifica os procedimentos que não exigem a informação de CBO.
- **022 Exige registro na APAC de dados complementares:** Identifica os procedimentos na APAC que exigem preenchimento de dados complementares.
- **023 Registro no SISCOLO:** Identifica os procedimentos em que o registro é efetuado exclusivamente no SISCOLO.
- **024 Registro no PRENATAL:** Identifica os procedimentos em que o registro é efetuado exclusivamente no SISPRENATAL.
- **025 Registro no SISMAMA:** Identifica os procedimentos em que o registro é efetuado exclusivamente no SISMAMA.
- **026 Registro de Procedimentos secundários compatível:** Identifica os procedimentos que exige registro de procedimentos secundários compatíveis.
- **027 Identificação de Cirurgias Cardiovasculares Pediátricas:** Estratégias de implementação das Cirurgias Cardiovasculares Pediátricas em pacientes de 01 dia até 11 anos, 11 meses e 29 dias (PT/GM/Nº 3430 de 11/11/2010).
- **028 CID Facultativo:** É permitido o registro de CID ou não, pelo usuário.

**029 – Admite período maior para a apresentação:** Procedimentos que admitem a apresentação de até cinco competências anteriores.

**Nota:** atributos excluídos do SIGTAP em Tabelas Auxiliares - código 016 – Admitido apenas em Hospital Geral e 018 – Procedimento de Urgência, 028 – CID Facultativo.

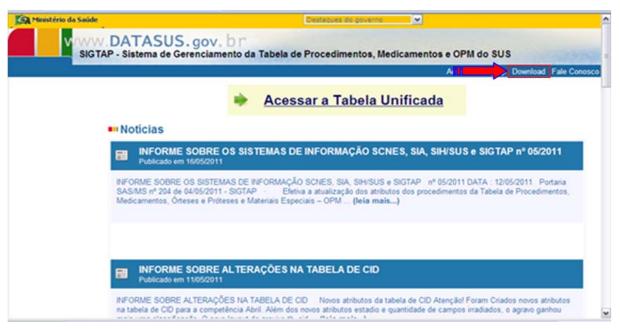
## 1. INTRODUÇÃO

O acesso ao SIGTAP pode ser realizado diretamente pelo site: http://sigtap.datasus.gov.br/

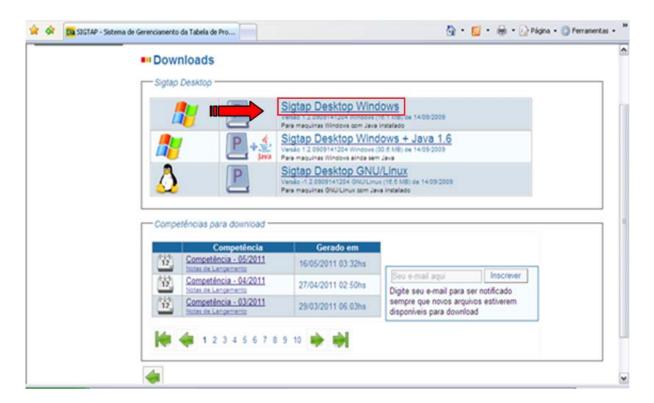
Esse sistema é de domínio público e não há necessidade de informar *login* ou senha para acessá-lo. A seguir, serão detalhadas as principais funcionalidades do sistema.

### 2. ACESSANDO O SIGTAP VERSÃO DESKTOP PARA DOWNLOAD

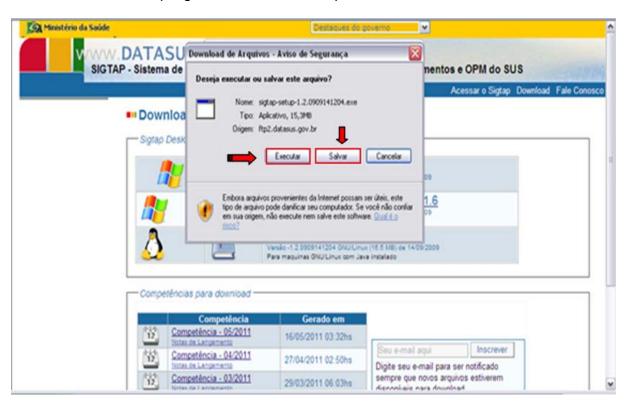
Acesse o site do SIGTAP pela Internet, no site http://sigtap.datasus.gov.br e clique no link "Download".



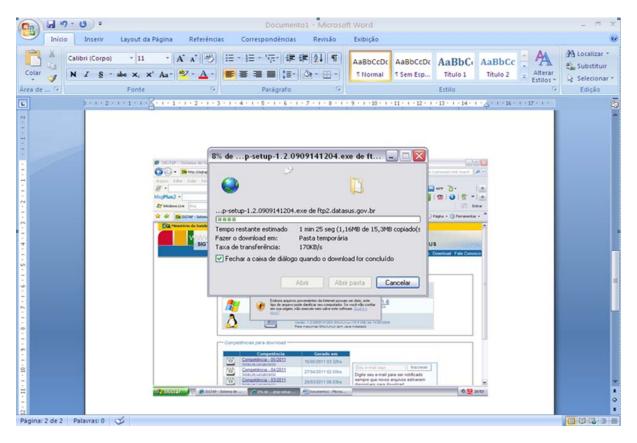
O sistema abrirá a tela abaixo, onde estarão disponíveis as versões para download do aplicativo SIGTAP Desktop para Windows. São três versões de instalação: 1. Para máquinas Windows com Java instalado; 2. Para máquinas Windows ainda sem Java instalado; 3. Para máquinas GNU/LINUX com Java instalado. Clique em cima da opção desejada de acordo com a configuração da sua máquina.



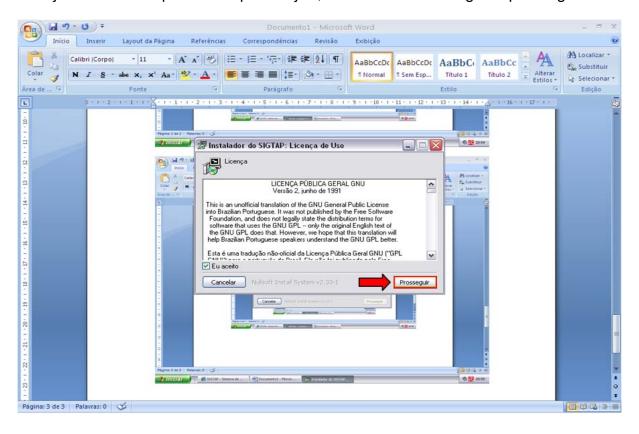
De acordo com a opção selecionada, abrirá uma tela em que você poderá executar ou salvar o programa em uma nova pasta.



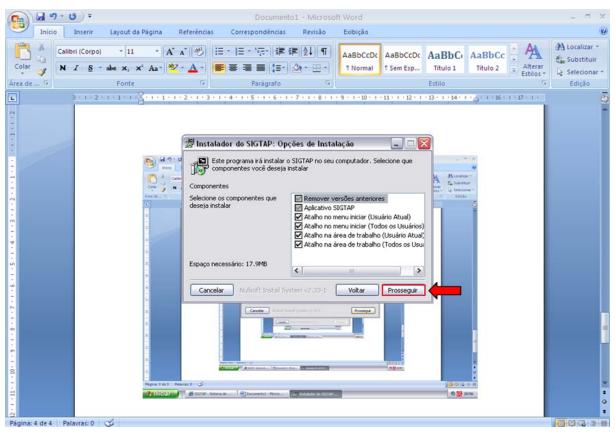
Vejamos o exemplo com a opção executar:



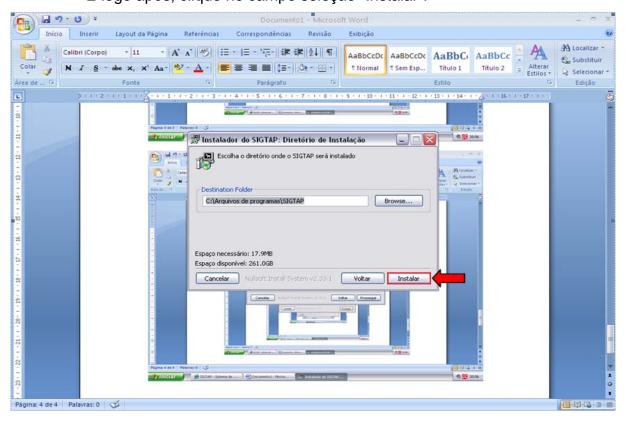
Nesta opção, você estará instando o SIGTAP. Aparecerá uma tela de licença de uso. Marque no campo seleção, "Eu aceito" e em seguida prosseguir.



A tela abaixo estará definido as opções de instalação, após feita a seleção dos componentes que deseja instalar, clique no campo de seleção "prosseguir".

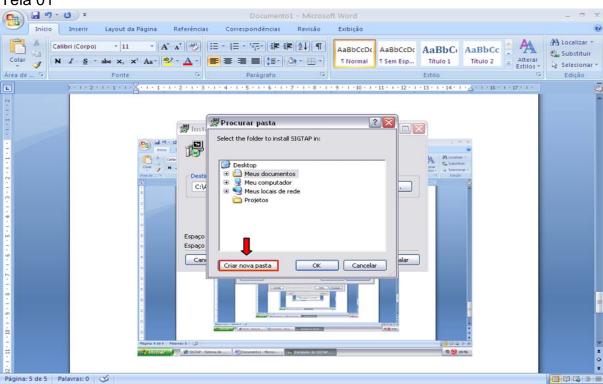


E logo após, clique no campo seleção "Instalar".



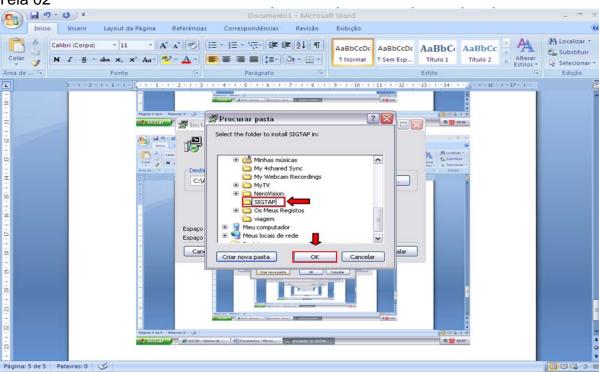
Nas telas a seguir será solicitada a identificação da pasta que você criou inicialmente. Nesta pasta, você irá salvar o SIGTAP com todos os seus aplicativos e competências de atualizações do arquivo TXT da tabela/SIGTAP.

Tela 01



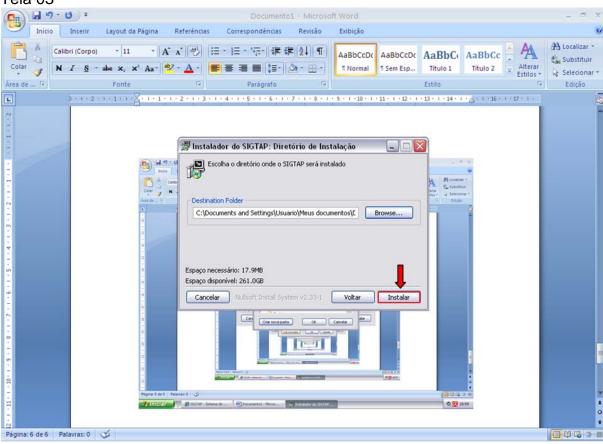
Deve-se efetuar o download do aplicativo para uma pasta qualquer e executa-lo.

Tela 02



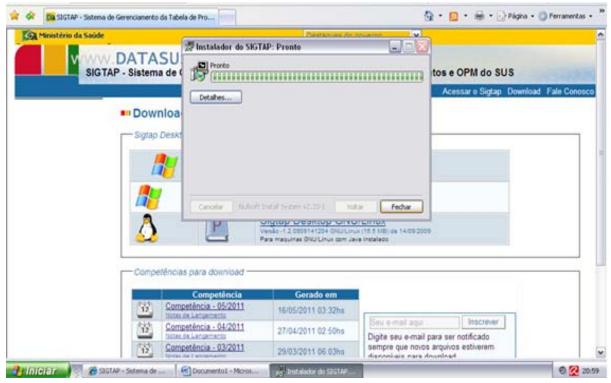
#### Diretório de Instalação:

Tela 03



SIGTAP instalado em seu computador, clique no campo seleção "Fechar".

Tela 04



Concluída a instalação do SIGTAP, aparecerá na área de trabalho de seu computador o ícone abaixo:

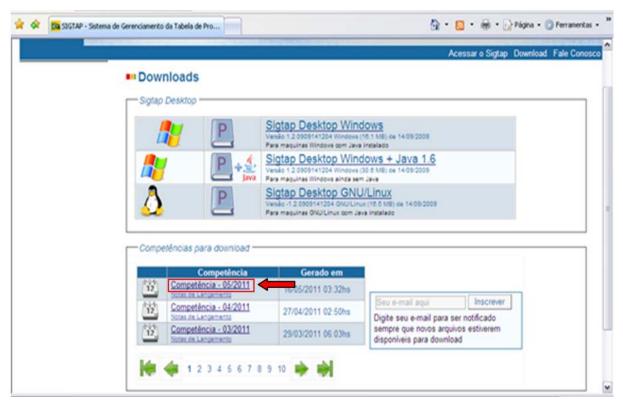


Para acessar o programa clique sobre o ícone acima, criado no Desktop do computador (área de trabalho). A tela abaixo aparecerá logo após o primeiro acesso do sistema.

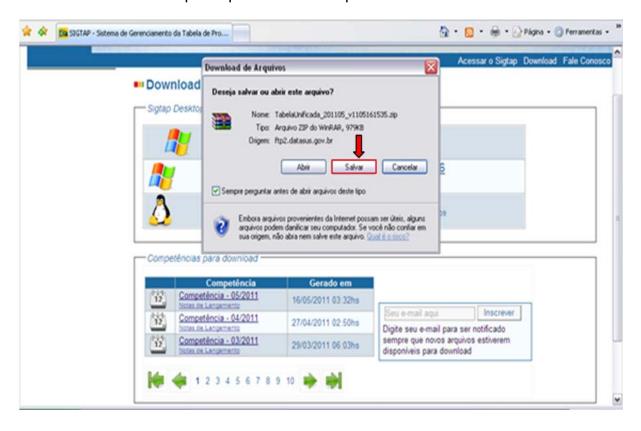


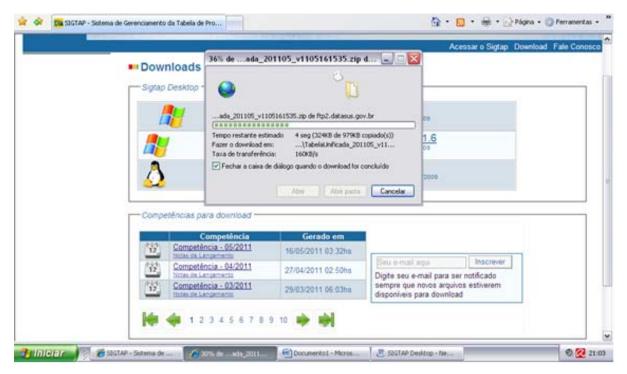
Para o primeiro acesso, se faz necessário a importação de uma competência. A tela a seguir aparecerá no primeiro acesso e toda a vez que for necessário à importação de uma nova competência.

Lembramos que o SIGTAP é atualizado a cada competência, dessa forma é recomendável que se faça a consulta on-line da competência vigente, a fim de evitar o registro de procedimentos com informações desatualizadas, isto é, que sofreram alterações em relação às competências anteriores. Tela inicial de seleção de competência. Vejamos o exemplo, selecionando a competência 05/2010. Dê dois cliques no campo selecionado.



A tela a seguir vai permitir salvar ou abrir o arquivo selecionado. Você deverá selecionar uma pasta para salvar o arquivo ZIP do WinRAR.

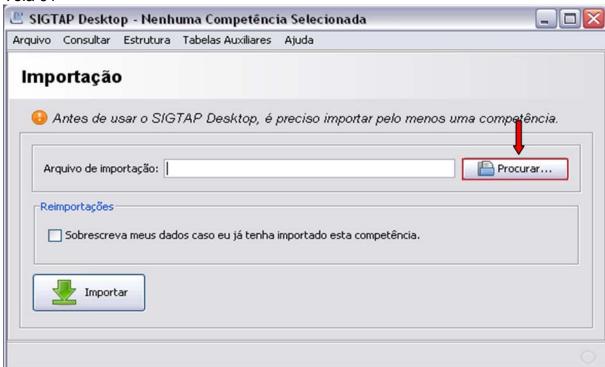




Estas competências serão carregadas ao se importar os arquivos de texto dos procedimentos, que são disponibilizadas compactadas no formato ZIP.

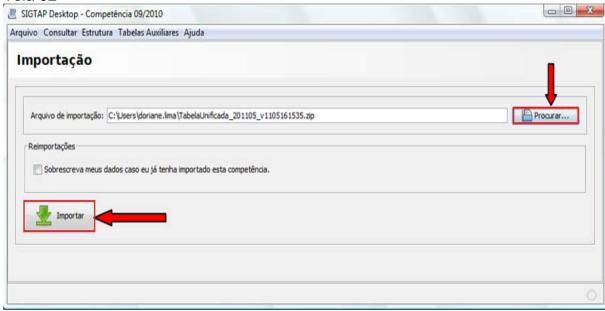
Tela de importação: Ao se clicar no botão **Importar**, o usuário deverá localizar o arquivo desejado e salvo em uma pasta.

Tela 01



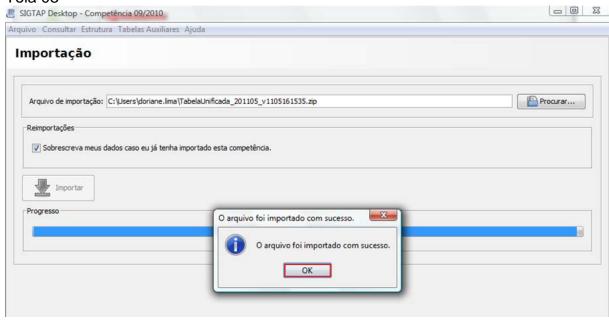
Localizando o arquivo para importação:

Tela 02



Arquivo atualizado com sucesso:

Tela 03



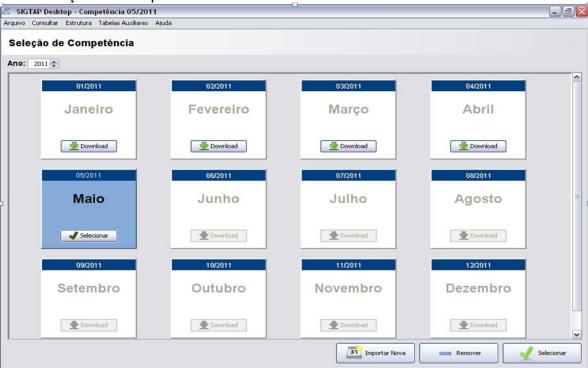
A tela inicial do SIGTAP DESKTOP trará a informação das competências disponíveis para download.

NOTA: Não há a necessidade de realizar o *login* ou digitar nenhuma senha de acesso, pois o sistema é liberado para consulta pública.

Uma vez importada à competência, o próximo passo é a seleção da competência desejada (mm/aaaa) para consulta dos procedimentos válidos.

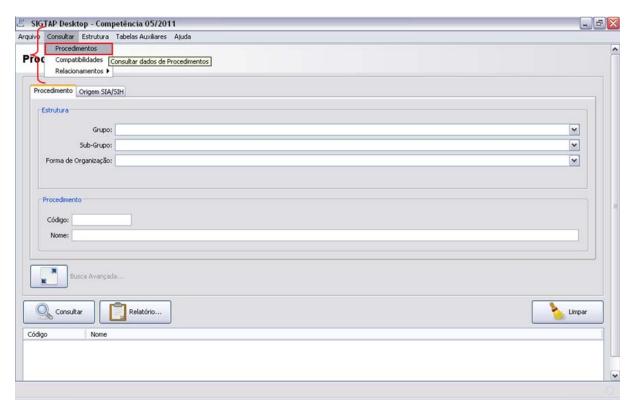
Exemplo: competência maio 2011

Tela Seleção de competência



### 3. MENU PRINCIPAL DO SIGTAP DESKTOP

O sistema trabalha com o conceito de Menus e sub-menus na tentativa de organizar a informação e consequentemente facilitar a busca. Vejamos:



O sistema apresenta um **Menu** de acesso bastante simples e de fácil interação. Iremos detalhar a funcionalidade de cada um deles nos próximos tópicos.

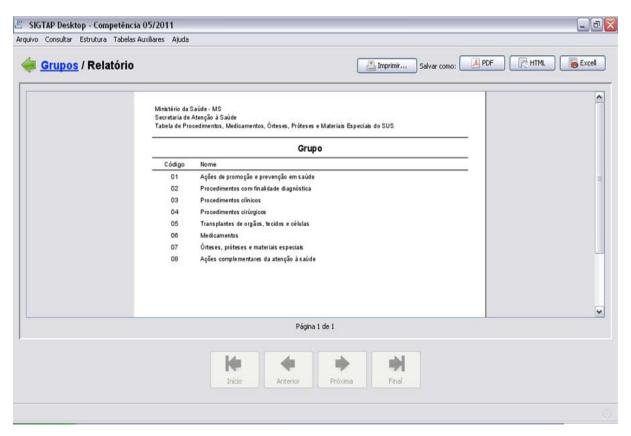
#### 4. MENU: TABELAS

Esse menu trará as informações das tabelas estruturais e auxiliares usadas para construir a codificação dos procedimentos da Tabela Unificada do SUS.

É recomendado iniciar o reconhecimento da Tabela de Procedimentos, Medicamentos, Órteses, Próteses e Materiais Especiais (OPM) pelas tabelas de estruturas e auxiliares, uma vez que essas tabelas são fundamentais para a compreensão das características da estrutura atual dos procedimentos.

#### 4.1. Sub-Menu: Estruturas/Consultar/Grupo

Iniciaremos navegando na estrutura da tabela, clicando no canto esquerdo da tela em: Estruturas →selecione *Grupo* e dê um *clique* na lupa — Consultar. Veja na figura abaixo:



#### 4.2. Sub-Menu: Estruturas/Consultar/Sub-Grupo

Estruturas →selecione **Sub-Grupo** e dê um *clique* na lupa 

Consultar – tipo relatório. Veja na figura abaixo:



Caso você deseje "limpar" a consulta *clique o botão* 🔊 a seleção feita será cancelada e liberada para nova consulta. Isso vale para qualquer consulta.

#### 4.3. Sub-Menu: Estruturas/Consultar/Forma de Organização

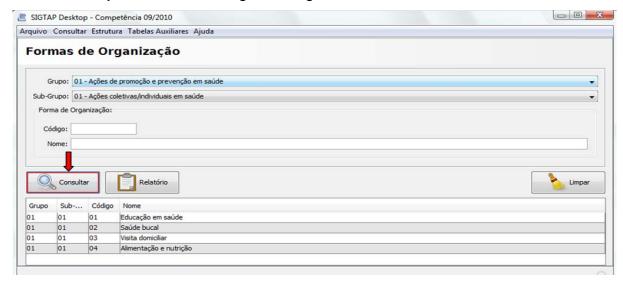
Para identificar as formas de organização, relacionados a um determinado sub-grupo, que por sua vez esta relacionado a um grupo, basta indicar o grupo e sub-grupo, nos respectivos campos indicados e clicar no botão de consulta .

Usaremos como exemplo:

Grupo: 01 - Ações de promoção e prevenção em saúde

Sub-Grupo: 01 - Ações coletivas/individuais em saúde

Veja o resultado na figura a seguir:



O resultado serão as Formas de Organização cadastradas na Tabela Unificada relacionadas ao Grupo e Sub-Grupo previamente selecionados.

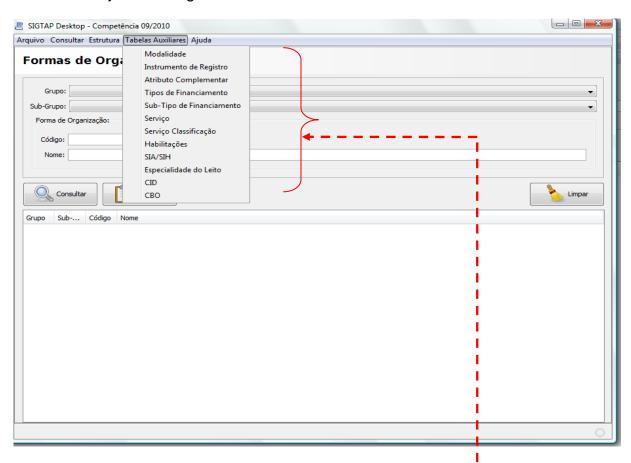
Essa orientação serve para consultar toda a estrutura da tabela de procedimentos no SIGTAP.

### 4.4. Sub-Menu: Auxiliares/Consultar

No menu: Tabela → Auxiliares é possível consultar as seguintes informações: Modalidade, Instrumento de registro, Atributos Complementares, Tipo de Financiamento, Subtipo de Financiamento, Serviço, Serviço/Classificação, Habilitação, SIA/SIH, Especialidade do Leito, CID, CBO.

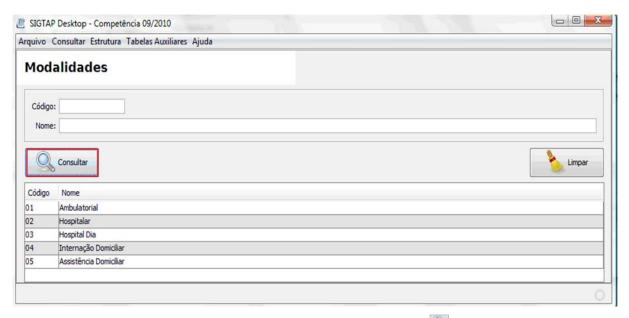
Essas informações prestam orientações complementares importantes quanto às possibilidades de particularidades inerentes a determinado procedimento.

Vejamos a seguir:



Acima visualizamos a lista de **sub-menus** do menu: Tabelas → Auxiliares → Consultar.

## 4.5. Sub-Menu: Auxiliares/Consultar/Modalidades



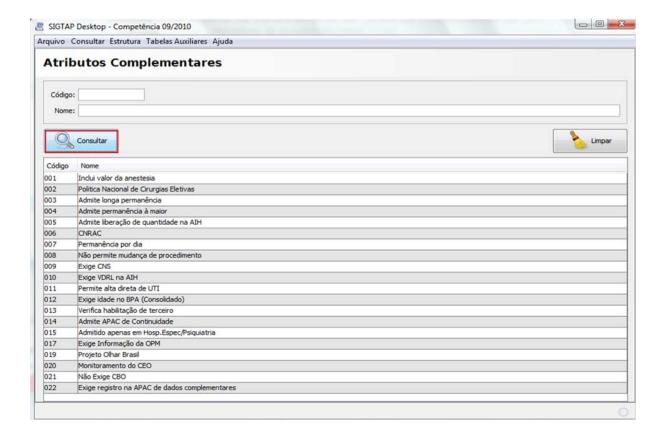
Ao chegar à tela de consulta, clique no botão spara obter os tipos de modalidades relacionadas aos procedimentos.

# 4.6. Sub-Menu: Auxiliares/Consultar/Instrumento de Registro

**NOTA:** A definição do Instrumento de Registro identifica de que forma o procedimento deve ser registrado para efeito dos sistemas, ou seja, qual sistema de captação deve ser utilizado para sua apresentação magnética.

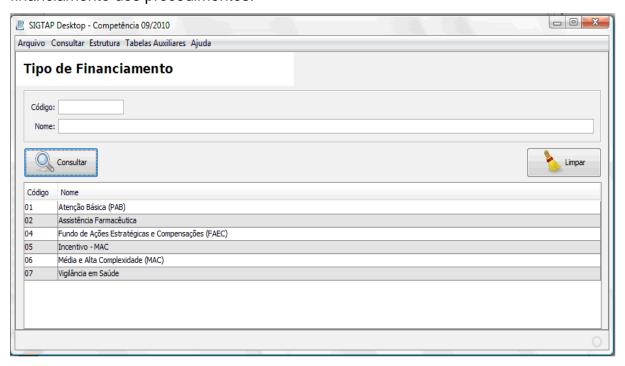


# 4.7. Sub-Menu: Auxiliares/Consultar/Atributos Complementares



# 4.8. Sub-Menu: Auxiliares/Consultar/Tipo de Financiamento

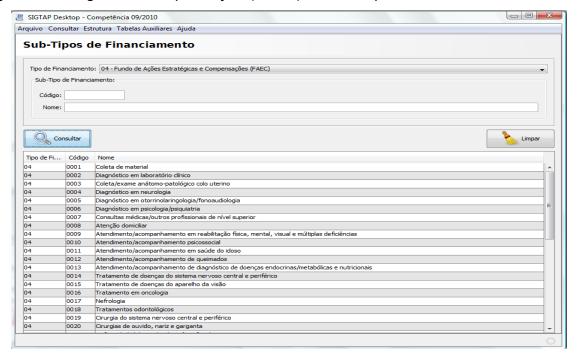
Ao chegar à tela de consulta, clique no botão <a>S</a> para obter os tipos de financiamento dos procedimentos.



# 4.9. Sub-Menu: Auxiliares/Consultar/Subtipo de Financiamento

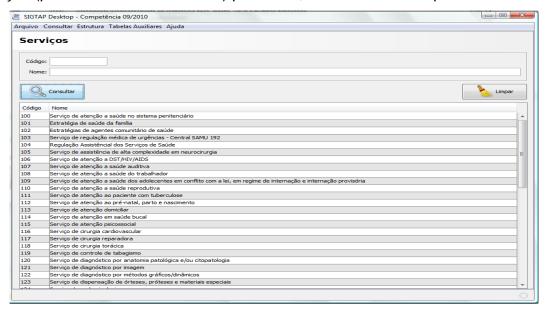
Ao chegar à tela de consulta, indique o Tipo de Financiamento e clique no botão para obter os tipos de subtipos de financiamento dos procedimentos.

**NOTA:** Atualmente somente a Fonte de Financiamento: 04 – Fundos de Ações Estratégicas e Compensação (FAEC) têm Subtipo de Financiamento.



# 4.11. Sub-Menu: Auxiliares/Consultar/Serviços

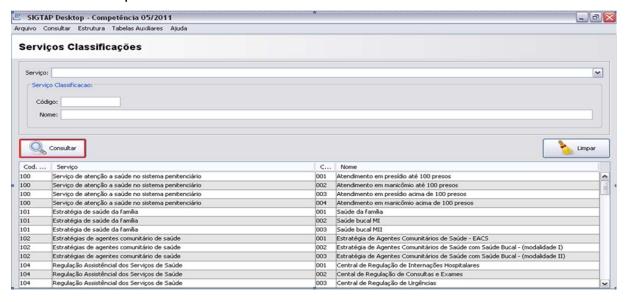
Ao chegar à tela de consulta, clique no botão Serviços (perfis do estabelecimento) possíveis, relacionados aos procedimentos.



# 4.12. Sub-Menu: Auxiliares/Consultar/Serviço-Classificação

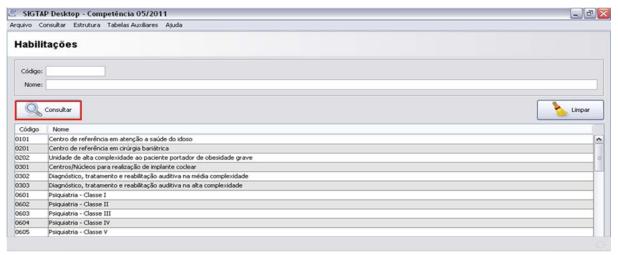
Ao chegar à tela de consulta, indique o Tipo de Serviço e clique no botão para obter os tipos de classificação relacionada aos procedimentos.

**NOTA:** O Serviço/Classificação define a exigência no estabelecimento de saúde de serviço especializado devidamente cadastrado no SCNES, para que o procedimento seja realizado. Os serviços estão classificados conforme as complexidades ou outras especificações que devem existir no estabelecimento, identificando o que é ofertado.



## 4.13 Sub-Menu: Auxiliares/Consultar/Habilitação

Ao chegar à tela de consulta, indique a Área de Habilitação desejada e clique no botão para obter as habilitações que podem ser relacionadas aos procedimentos.



#### 4.14 Sub-Menu: Auxiliares/Consultar/SIA e SIH

Ao chegar à tela de consulta, clique no botão Spara obter os códigos de origem ambulatorial e hospitalar relacionados aos procedimentos relacionados da Tabela Unificada.



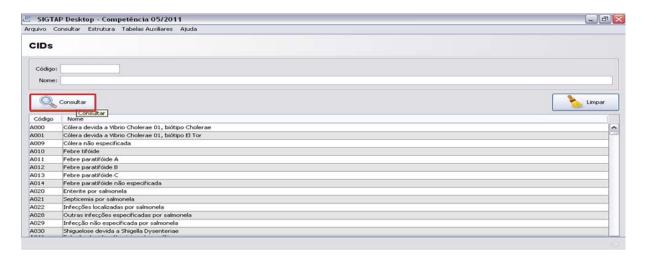
# 4.15. Sub-Menu: Auxiliares/Consultar/Especialidade do Leito

Ao chegar à tela de consulta, clique no botão Spara obter os leitos que podem ser relacionado aos procedimentos de internação hospitalar.



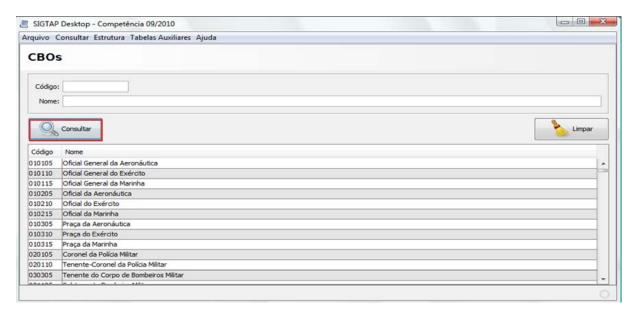
#### 4.16. Sub-Menu: Auxiliares/Consultar/CID

Ao chegar à tela de consulta, indique um capítulo do Código Internacional de Doenças - CID e clique no botão para obter os CID que podem ser relacionadas a determinados procedimentos.



#### 4.17. Sub-Menu: Auxiliares/Consultar/CBO

Ao chegar à tela de consulta, clique no botão para obter os códigos da Classificação Brasileira de Ocupações - CBO que podem ser relacionado aos procedimentos.



# 5. MENU - PROCEDIMENTOS

Esse *menu* dá acesso a consulta, das informações referentes a qualquer procedimento homologado pelo Sistema Único de Saúde.

Através desse *menu* é possível obter, de maneira rápida, todos os atributos relacionado a cada procedimento pesquisados, usando, ou não, uma série de filtros parametrizáveis disponibilizados no formulário.

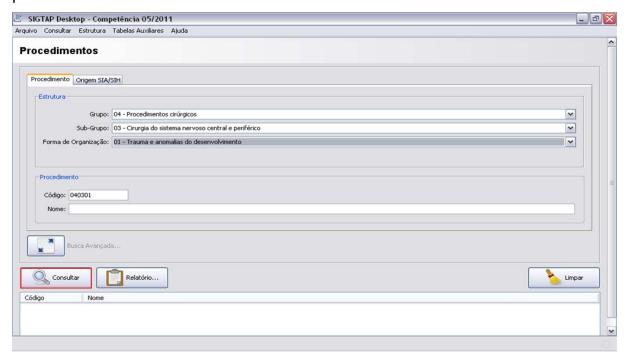
# Veja a tela abaixo:



Esse Menu se "desdobrará" em sub-menus: em Consultar ->
Procedimento, Compatibilidades e Relacionamentos. Para isso basta dar um clique sobre o nome do sub-menu e aguardar o sub-menu subseqüente aparecer.

#### 5.1 Sub-Menu: Consultar/ Procedimentos

Abaixo, será apresentada a tela parametrizável de consulta dos procedimentos do menu Consultar → Procedimentos.

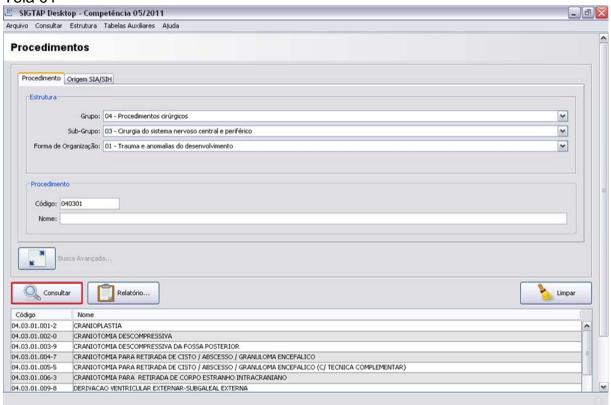


Há varias maneiras de localizar o procedimento ou agrupamento de procedimentos desejados.

Para isso basta informar, por exemplo: o Grupo, Subgrupo ou Forma de organização, parte do nome do procedimento ou código do mesmo.

Seleção por Grupo, Subgrupo e Forma de Organização:

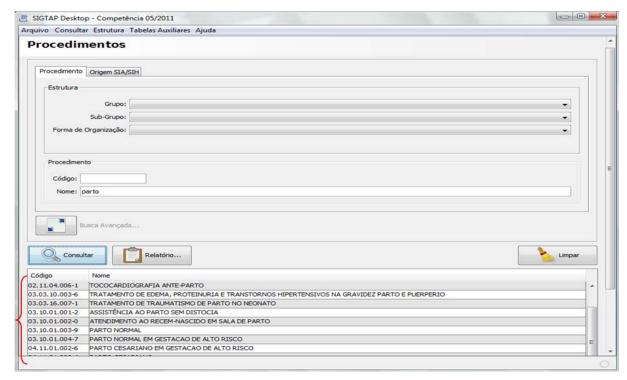




Abaixo um exemplo do parâmetro de busca por "Nome", usando uma PARTE DO NOME DO PROCEDIMENTO que desejamos pesquisar. Exemplo no caso PARTO.

Siga os passos indicados e o sistema retornará a tela a seguir:

- 1) Digite parte do nome do procedimento. Ex.: PARTO
- 2) Verifique a competência da pesquisa. Ex.: 05/2011 (maio de 2011)
- 3) Clique na "lupa" ou pressione a tecla "Enter" do seu teclado
- 4) Verifique a listagem dos procedimentos que "contém" a palavra PARTO
  - a. Navegue nas páginas encontradas, se for o caso.
- 5) Clique no procedimento desejado para que a tela abaixo seja aberta.

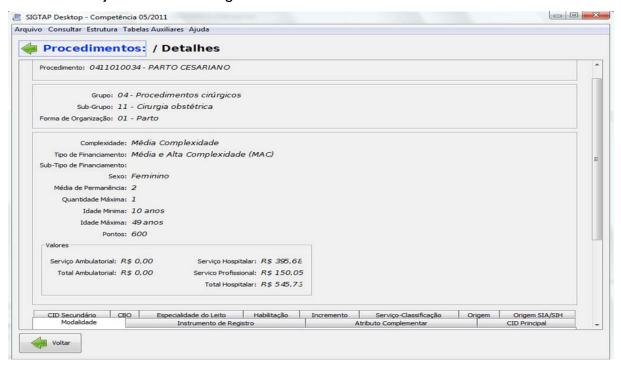


Repare, na figura acima no item que TODOS os procedimentos localizados contêm a palavra PARTO.

Para obter informações detalhadas de um dos procedimentos, listados na pesquisa, basta clicar sobre o procedimento desejado.

Como exemplo, usaremos o procedimento Q 04.11.01.003-4 - PARTO CESARIANO para detalharmos as informações que serão retornadas.

Vejamos a tela a seguir:



Essa tela mostrará o detalhamento às definições para cada atributo do procedimento. É importante observar que para cada procedimento uma série de **guias** pode estar ativa como no exemplo acima - CID Principal, CBO, Leito, Incremento, Origem SIA/SIH. Isso significa que cada uma dessas guias contém alguma informação ou instrução restritiva sobre o procedimento em questão e deve ser observada.

Caso haja alguma guia inativa (esmaecida), como no exemplo acima (CID Secundário, Serviço/Classificação, Habilitação, Origem SIGTAP) significa que não há informação ou instrução restritiva sobre o procedimento em relação à guia inativa.

**NOTA:** Caso haja alguma informação no campo "Atributos Complementares" significa que a execução e apresentação do procedimento nos sistemas de informação ainda devem observar algumas orientações e/ou restrições. O detalhamento desses Atributos Complementares será realizado mais a frente.

## 5.1.1. Formas de Pesquisa no menu: Consultar/Procedimentos

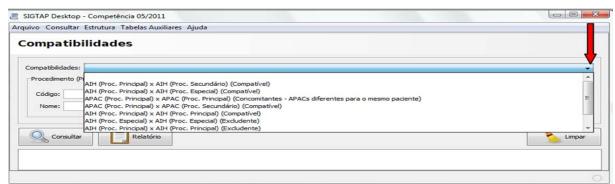
Como é possível perceber há várias possibilidades de pesquisar os procedimentos no SIGTAP. A pesquisa pode ser realizada por:

- 1) Grupo, Sub-Grupo, Forma de Organização, Código, Nome ou parte do nome
- 2) Código ou Nome de Origem

**NOTA:** É possível combinar vários desses filtros para restringir o resultado da pesquisa.

#### 6. MENU - COMPATIBILIDADES

Através desse *menu* é possível obter, de maneira rápida às compatibilidades entre procedimentos específicos.



Esse menu dá acesso a consulta das informações referentes as possibilidades de compatibilidades e/ou exclusão entre os possíveis Instrumentos de Registro de apresentação do procedimento. Sendo:

- Todos os procedimentos com compatibilidades possíveis
- AIH (Proc. Principal) x AIH (Proc. Secundário) (Compatível)
- AIH (Proc. Principal) x AIH (Proc. Especial) (Compatível)
- APAC (Proc. Principal) x APAC (Proc. Principal) (Concomitantes APACs diferentes para o mesmo paciente)
- APAC (Proc. Principal) x APAC (Proc. Secundário) (Compatível)
- AIH (Proc. Principal) x AIH (Proc. Principal) (Compatível)
- AIH (Proc. Especial) x AIH (Proc. Especial) (Excludente)
- AIH (Proc. Principal) x AIH (Proc. Principal) (Excludente)
- APAC (Proc. Secundário) x APAC (Proc. Secundário) (Excludente)
- AIH (Proc. Especial) x AIH (Proc. Especial) (Compatível)
- AIH (Proc. Especial) x AIH (Proc. Secundário) (Compatível)
- APAC (Proc. Principal) x APAC (Proc. Principal) (Excludente)
- AIH (Proc. Principal) x OPM (Compatível)
- OPM x OPM (Excludente)
- AIH (Proc. Especial) x OPM (Compatível)

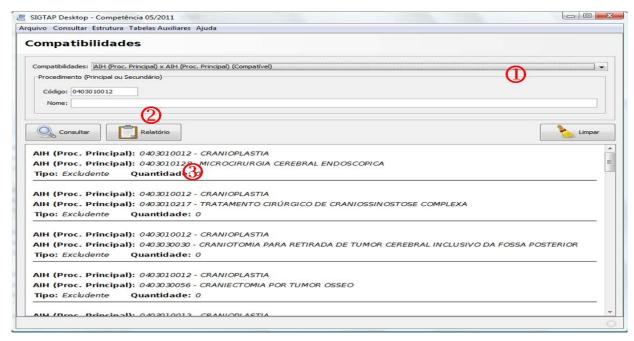
Para consultar as compatibilidades entre procedimentos selecione: **compatibilidade/consultar** – marque o instrumento de registro, seguido do código do procedimento desejado.

Vejamos um exemplo de identificação de compatibilidade entre procedimentos principais de AIH:

Consulta de AIH (Procedimentos Principal) X AIH (Procedimento Principal) Compatível, com o procedimento 04.03.01.001-2 – Cranioplastia

Indique o tipo de compatibilidade desejada ①, confirme, indique o código do procedimento principal que deseja obter as compatibilidades ②, e clique no botão para emissão do relatório em tela o ③.

Veja o resultado na figura a seguir:



Outro exemplo: É possível consultar uma AIH (Procedimentos Principal) com suas OPM Compatíveis, veja:

Procedimento (principal) a ser consultado: 04.03.01.001-2 - Cranioplastia

Indique o tipo de compatibilidade desejada, o código do procedimento principal que deseja obter as compatibilidades e clique no botão apra emissão do relatório em tela .

Veja o resultado na figura a seguir:



Conclusão: Usando esse menu de compatibilidades é possível obter a possibilidade de registro numa mesma AIH ou APAC de dois procedimentos específicos ou verificar se dois procedimentos são excludentes entre si, ou seja, não podem ser registrados numa mesma AIH ou APAC.

No caso de não existir compatibilidades ou exclusão específica para aquela consulta, aparecerá na tela a informação <u>"Nenhuma ocorrência atende aos parâmetros solicitados".</u>

# 7. MENU - RELATÓRIOS

O SIGTAP permite emitir relatórios a cada consulta realizada. A exemplo procedimentos com todos os seus atributos, procedimento versus relacionamentos (CBO, CID Principal, CID Secundário, Serviço/Classificação, Habilitação, Origem, Incremento e SIA/SIH), compatibilidade de procedimentos e as tabelas auxiliares.

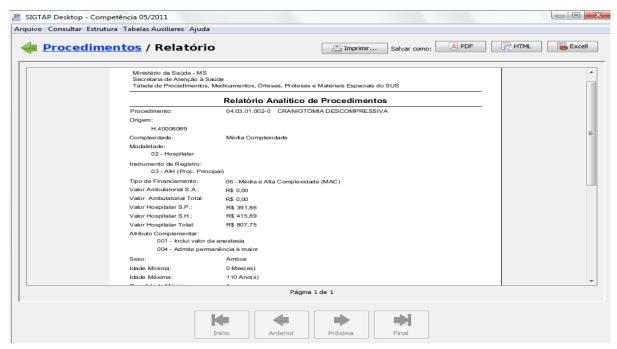
Os relatórios podem ser selecionados por tipo, simples ou analítico e podem se extraído nos formatos: Exibir em Tela (HTML), Acrobat (PDF), MS Excel (XLS), Texto Formatado (TRF).

A seguir vamos identificar os tipos relatórios:

Simples: onde você terá somente o código e nomenclatura do procedimento.



Analítico: relatório com todos os atributos do procedimento - com código, nomenclatura, modalidade, complexidade, instrumento de registro, idade mínima e idade máxima, quantidade máxima, quantidade de pontos, média de permanência.



É possível extrair relatórios dos relacionamentos de procedimentos versus outros atributos do procedimento. Vejamos a seguir alguns exemplos:



#### 7.1. Sub-Menu: Relatórios / Relacionamentos / Procedimento x CBO

Esse tipo de relatório permite uma alta parametrização de dados a fim de refinar a pesquisa.



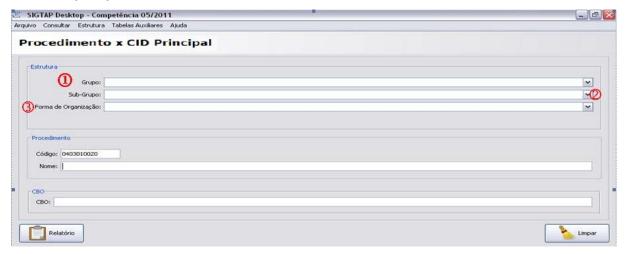
- ① Defina, caso deseje, os parâmetros de pesquisa entre os vários atributos disponíveis: Grupo, Sub-Grupo, Forma de Organização, Código do procedimento ou Nome do Procedimento
  - 2 Defina, caso deseje, o Código Brasileiro de Ocupação CBO
- Operation de saída de impressão, conforme desejar: Acrobat (PDF), MS Excel(XLS) ou HTML.

Como exemplo, vamos visualizar o tipo de relatório de saída para o procedimento 0403010012 – Cranioplastia. Vejamos:



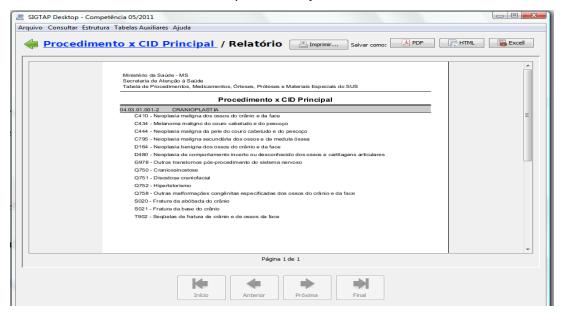
# 7.2. Sub-Menu: Relatórios / Relacionamentos / Procedimento x CID

Esse tipo de relatório permite uma alta parametrização de dados a fim de refinar a pesquisa.



- ① Defina, caso deseje, os parâmetros de pesquisa entre os vários atributos disponíveis: Grupo, Sub-Grupo, Forma de Organização, Código do procedimento ou Nome do Procedimento
  - 2 Defina, caso deseje, o Código Internacional de Doenças CID
- Operation de saída de impressão, conforme desejar: Acrobat (PDF), MS Excel(XLS) ou HTML.

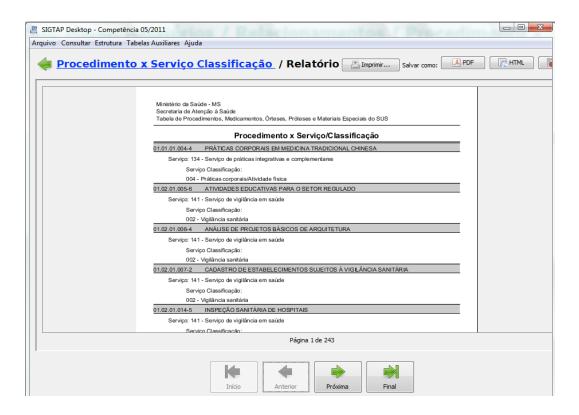
Como exemplo, vamos visualizar cada tipo de relatório de saída para o procedimento 0403010012 – Cranioplastia. Vejamos:



## 7.3. Sub-Menu: Relatórios / Relacionamentos / Procedimento x CID Secundário



# 7.4. Sub-Menu: Relatórios / Relacionamentos / Procedimento x Serviço Classificação



# 7.5. Sub-Menu: Relatórios / Relacionamentos / Procedimento x SIA/SIH

Exemplo de modelo de relatório para consulta dos procedimentos da tabela unificada (10 dígitos) com os procedimentos das tabelas SIA e SIH/SUS (oito dígitos). Para essa consulta basta você marcar o tipo de modalidade (ambulatorial ou hospitalar), escolha pesquisa por código ou nome, formato de relatório, após clique no e *combo* de acordo com a indicação das setas.

Tela 01

SIGTAP Desktop - Competência 05/2011

Arquivo Consultar Estrutura Tabelas Auxiliares Ajuda

Procedimento x SIA/SIH

Estrutura

Grupo:

Sub-Grupo:

Forma de Organização:

Procedimento

Código: 0101010028

Nome:

Origem SIA/SIH

Código:

Nome:

Tipo:

Ambulatorial

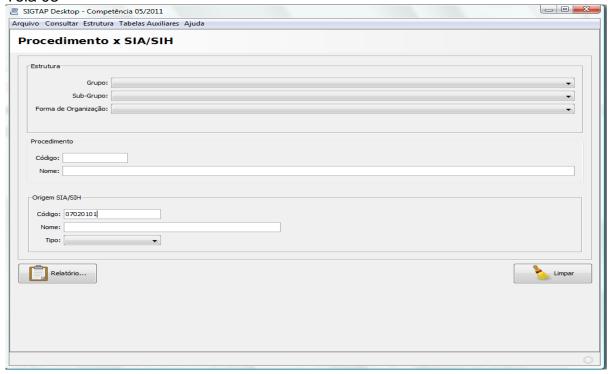
Limpar

Tela 02

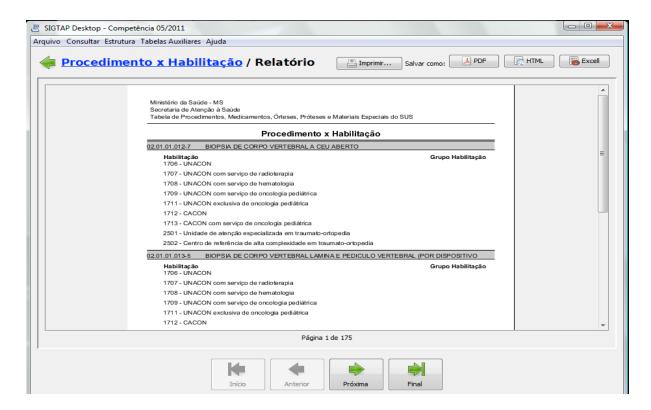


Exemplo do modelo relatório tabelas SIA/SIH: nesse relatório é possível identificar os procedimentos SIA/SIH que deram origem ao procedimento de 10 dígitos.

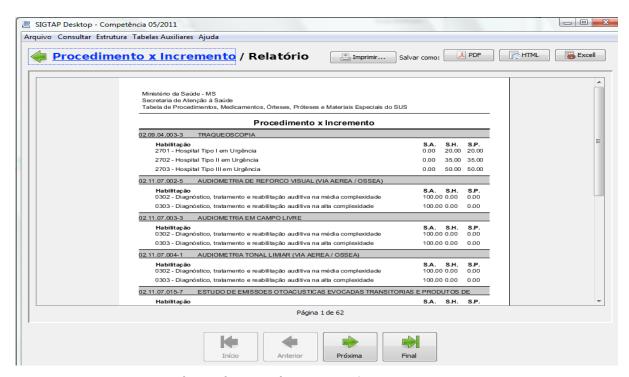
Tela 03



# 7.6. Sub-Menu: Relatórios / Relacionamentos / Procedimento X habilitação



#### 7.7. Sub-Menu: Relatórios / Relacionamentos / Procedimento X Incremento



Neste relatório é possível identificar os procedimentos que tem incremento, isto é um percentual que é acrescido ao valor do procedimento da tabela e está vinculado diretamente a uma habilitação do estabelecimento.

## BIBLIOGRAFIA CONSULTADA

BRASIL. Ministério da Saúde. Portaria GM/MS n º 2.848 de 06 de novembro de 2007. Publica a Tabela de Procedimentos, Medicamentos, Órteses e Próteses e Materiais Especiais do SUS, com sua estrutura e seus respectivos atributos. **Diário Oficial [da] República Federativa do Brasil**, Brasília DF, 07 de novembro de 2007, seção 1.

BRASIL. Ministério da Saúde. Portaria GM/MS n º 1541 de 27 de junho de 2007. Prorroga para janeiro de 2008 a implantação da Tabela de Procedimentos, Medicamentos, Órteses e Próteses e Materiais Especiais do SUS. **Diário Oficial [da] República Federativa do Brasil**, Brasília DF, 28 de junho de 2007, seção 1.

BRASIL. Ministério da Saúde. Portaria GM/MS n º 321 de 08 de fevereiro de 2007. Institui a Tabela de Procedimentos, Medicamentos, Órteses e Próteses e Materiais Especiais do SUS. **Diário Oficial [da] República Federativa do Brasil**, Brasília DF, 09 de fevereiro de 2007, seção 1.

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Assistência à Saúde, Departamento de Controle e Avaliação de Serviços de Saúde. Portaria SAS/MS nº 436 de 10 de setembro de 2010. Atualiza a composição dos atributos dos procedimentos, classificando-os em gerais e complementares da Tabela de Procedimentos, Medicamentos, Órteses, Próteses e Materiais Especiais.

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Assistência à Saúde. Portaria N° 719, de 28 de Dezembro de 2007. **Diário Oficial [da] República Federativa do Brasil**, Brasília DF, nº 250 de 31 de dezembro de 2007, seção 1. Pg. 70.

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Assistência à Saúde. Portaria MS/SAS n º 768 de 26 de outubro de 2006. **Define Novos Modelos de Laudos para Solicitação/Autorização de Procedimentos Ambulatoriais e de Medicamentos. Diário Oficial [da] República Federativa do Brasil**, Brasília DF, nº 207 de 27 de outubro de 2006, seção 1.

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Assistência à Saúde. Portaria MS/SAS n º 496 de 30 de junho de 2006. **Flexibilizar a Programação Física Orçamentária - FPO, do Sistema de Informações Ambulatoriais. Diário Oficial [da] República Federativa do Brasil**, Brasília DF, nº 127 de 05 de julho de 2006, seção 1, Página 58.

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Assistência à Saúde. Portaria MS/SAS n º 637 de 11 de novembro de 2005. Altera a estrutura de codificação de Órgãos Emissores. **Diário Oficial [da] República Federativa do Brasil**, Brasília DF, nº 218 de 14 de novembro de 2005, seção 1.

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Assistência à Saúde. **Reduzindo as Desigualdades e Ampliando o Acesso à Assistência à Saúde no Brasil 1998-2002**. Brasília: Ministério da Saúde, 2002, (série B. Textos Básicos de Saúde), 216 p.

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Assistência à Saúde. Portaria MS/SAS n º 224 de 13 de agosto de 2003. Modifica a composição da estrutura da Tabela de Procedimento do SIA/SUS. **Diário Oficial [da] República Federativa do Brasil**, Brasília DF, 14 de agosto de 2003, secão 1.

BRASIL. Ministério da Saúde. Gabinete do Ministro. Portaria GM/MS n º 2.043 de 11 de outubro de 1996. Implantação da Autorização de Procedimentos Ambulatoriais de Alta Complexidade/Custo (APAC). **Diário Oficial [da] República Federativa do Brasil**, Brasília DF, n º 199 de 14 de outubro de 1996, seção 1.

BRASIL. Ministério da Saúde. Gabinete do Ministro. Portaria GM/MS n º 511. Aprovar a Ficha Cadastral dos Estabelecimentos de Saúde - FCES, o Manual de Preenchimento e a planilha de dados profissionais constantes dos anexos I, II, III, desta Portaria, bem como a criação do Banco de Dados Nacional de Estabelecimentos de Saúde. **Diário Oficial [da] República Federativa do Brasil**, Brasília, DF, 10 jun. 2002c. Seção 1, p. 7.

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Assistência à Saúde. Portaria MS/SAS n º 492 de 26 de agosto de 1999. Descentralização da Confecção de APAC para os Estados. **Diário Oficial [da] República Federativa do Brasil**, Brasília, DF, 21 ago. 1999c. Seção 1.

BRASIL. Ministério da Saúde. Gabinete do Ministro Portaria. GM/MS n º 1.230 de 14 de outubro de 1999. Implanta no SIA/SUS a tabela de procedimentos com estrutura de codificação de 08 dígitos.

Diário Oficial [da] República Federativa do Brasil, Brasília, DF, 12 out. 1999 d. Seção 1.

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Assistência à Saúde. **Manual de Especificação Técnica do Sistema de Informações Ambulatoriais – SIA/SUS/DATASUS.** Brasília: Ministério da Saúde, 1992a.

LAGO, Nereide. **Análise dos Atendimentos Realizados, no SUS, às Pessoas Portadoras de Deficiência Auditiva em 2002:** uma proposta de reformulação da Portaria MS/SAS n º 432 de 2000. Dissertação (Mestrado Profissional em Gestão de Sistemas e Serviços da Saúde), Ministério da Saúde. Escola Nacional de Saúde Pública da Fundação Oswaldo Cruz. Brasília, 2004.

LUCAS, V. S: Os Sistemas de Informações Assistenciais do SUS: oferecendo subsídios para a construção de um sistema único e integrando as informações. 2002. Dissertação (Mestrado Profissional em Administração de Saúde; Gestão de Sistemas de Saúde) Ministério da Saúde. Brasília, 2002.

MORAES, I. H. S. **Informações em Saúde**: da prática fragmentada ao exercício da cidadania. São Paulo: Hucitec; Rio de Janeiro: ABRASCO, 1994.